| Proposição:<br><br>**Projeto de Lei de nº 064/2023** | Lei nº<br>___/2023 |
|---|---|
| **ASSUNTO**: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 192.310,17, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | |

**DISTRIBUIÇÃO**

| DE | PARA | DATA | VISTO | DE | PARA | DATA | VISTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Presid. | comissão | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 004-08-2023
FLS. 001
ASS.

**Ofício Nº144/GAB/23** **Itapuã do Oeste, 22 de Agosto de 2023.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 64/2023,** a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação, de recursos de Superávit Financeiro** no valor global de **R$ 192.310,17 (Cento e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Dez Reais e Dezessete Centavos)**. O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 970/2023, em especial nas fichas nº 479, 480, 481 e 482, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 150/SEMECE/2023, solicito **URGÊNCIA,** do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **234420** e o código verificador **35206745**.

**Anexos**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | Mensagem 64 | 23/08/2023 | 234423 |
| 2 | Projeto 64 | 23/08/2023 | 234425 |
| 3 | Anexo 1 | 23/08/2023 | 234426 |
| 4 | Anexo 2 | 23/08/2023 | 234427 |

Docto ID: 234420 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 08.09.2023
Fls. 007
ASS.

**MENSAGEM Nº 64/2023**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Suplementar por Anulação, de recursos de Superávit Financeiro**, valor global de **R$ 192.310,17 (Cento e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Dez Reais e Dezessete Centavos),** provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**,** especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de atendimento ao Mem. nº 150/SEMECE/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e suplementação por anulação, previstos nos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 22 de agosto de 2023.

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**
Chefe do Poder Executivo Municipal



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **234423** e o código verificador **748C1CDD**.

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | OFÍCIO 144 | 23/08/2023 | 234420 |

Docto ID: 234423 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 004-01-2024
Fls. 003
ASS.

**PROJETO DE LEI Nº**
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 192.310,17, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 192.310,17 (Cento e Noventa e Dois Mil Trezentos e Dez Reais e Dezessete Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

**Art. 2º** - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Suplementação por Anulação**, valor global **R$ 192.310,17 (Cento e Noventa e Dois Mil Trezentos e Dez Reais e Dezessete Centavos**). Previstos nos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo II** do presente projeto.

**Art. 3º -** Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de suplementação por anulação e por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 22 de agosto de 2023.

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**
Chefe do Poder Executivo Municipal



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **234425** e o código verificador **1AA0379D**.

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | OFÍCIO 144 | 23/08/2023 | 234420 |

Docto ID: 234425 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 004-03-2023
FLS. 004
ASS.

## ANEXO I

| | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE GESTORA:** | SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER. | |
| Unidade Orçamentária: | 02.06.04 Difusão da Cultura | |
| Funcional Programática: | 27.812.0008.0071.0000 Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação. | |
| Ficha: | **715** | |
| 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | R$ 192.310,17 |
| Fonte de Recurso: | 2.570.00 - Transf. da União- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação | |
| Total | | **R$ 192.310,17** |

**Suplementação: R$ 192.310,17**

Itapuã do Oeste - RO, 22 de agosto de 2023.

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**
Chefe do Poder Executivo Municipal



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **234426** e o código verificador **3841C094**.

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | OFÍCIO 144 | 23/08/2023 | 234420 |

Docto ID: 234426 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROT. 004/01/2024
Fls. 005
ASS.

## ANEXO II

| | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE GESTORA:** | SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER. | |
| Unidade Orçamentária: | 02.06.04 Difusão da Cultura | |
| Funcional Programática: | 27.812.0008.0071.0000 Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação. | |
| Ficha: | **479** | |
| 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | | R$ 14.576,00 |
| Fonte de Recurso: | 2.570.00 - Transf. da União- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação. | |
| Ficha: | **480** | |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica | | R$ 166.904,00 |
| Fonte de Recurso: | 2.570.00 - Transf. da União- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação. | |
| Ficha: | **481** | |
| 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | R$ 6.101,17 |
| Fonte de Recurso: | 2.570.00 - Transf. da União- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação. | |
| Ficha: | **482** | |
| 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | R$ 4.729,00 |
| Fonte de Recurso: | 2.570.00 - Transf. da União- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação. | |
| Total | | **R$ - 192.310,17** |

**Anulação: R$ - 192.310,17**

Itapuã do Oeste - RO, 22 de agosto de 2023.

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **234427** e o código verificador **13B59C94**.

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | OFÍCIO 144 | 23/08/2023 | 234420 |

Docto ID: 234427 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 004-08-2023
Fls. 008
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 064-01-2023
Fls. 007
ASS.

**PARECER DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI N 064/2023**

**AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL**

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 064/2023, de autoria do poder executivo municipal:

**"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023,NO VALOR DE R$ 192.310,17, NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESPORTO E LAZER – SEMECE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

**SALA DAS COMISSÕES, 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANTONIO COSTA SENA**

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 04.08.2023
Fls. 008
ASS.

**PARECER DO PRESIDENTE**

**PROJETO DE LEI N 064/2023**

**AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL**

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 064/2023, de autoria do poder executivo municipal:

**"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 192.310,17, NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ,CULTURA,DESPORTO E LAZER – SEMECE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

**DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 064/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

**SALA DAS COMISSOES, 30 DE AGOSTO DE 2023.**

HILBERTO PASCOAL
**PRESIDENTE**

ANTONIO COSTA SENA
**RELATORP**

Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROT. 004-01-2023
FLS. 003
ASS.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023
Autoria: Executivo Municipal

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 192.310,17, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

## VOTO DO RELATOR

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

### DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 192.310,17, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

Favorável



Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

2.S.F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 004-01-2023
Fls. 030
ASS.

2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 192.310,17, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUCAS SANTANA FIUZA
Presidente

Minéia da Silva Pereira
Relatora

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Membro



Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

**PARECER DA PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº
Fls. 004-01-2023
ASS.

**PROJETO DE LEI Nº /2023**
**Autoria: Executivo Municipal**

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 192.310,17, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

**DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR**

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

**MINÉIA DA SILVA PEREIRA**
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

**PARECER DO RELATOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 004-01-2023
FLS. 05
ASS.

**PROJETO DE LEI Nº /2023**
**Autoria: Executivo Municipal**

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 192.310,17, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

**AILTON JOSÉ DA SILVA**
Relator da CCJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 004/01/2023
Fls. 013
ASS.

# CÉDULA DE VOTAÇÃO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 064/2023

**LEITURA ( )** **VOTAÇÃO (X)**

| VEREADORES (AS) | A favor | Contra | Abst. | Ausent |
|---|---|---|---|---|
| **Antônio Costa Sena** | X | | | |
| **Ailton José da Silva** | X | | | |
| **Fabio J. da Silva Ferreira** Vereador Vice-Presidente | X | | | |
| **Hilberto Pascoal Pereira** | X | | | |
| **Ivan Carlos T. de Oliveira** | X | | | |
| **Jefferson Eduardo O. Azevedo** | X | | | |
| **Lucas Santana Fiuza** 2° secretário | X | | | |
| **Minéia da Silva Pereira** 1° secretária | X | | | |
| **Rose Lopes dos Santos Oliveira** Presidente | | | | |

| | |
|---|---|
| **SIM** | 08 |
| **NÃO** | |
| **Abstenções** | |
| **Ausente** | |

| | |
|---|---|
| **Aprovado** | ✓ |
| **Rejeitado** | |

**Itapuã do Oeste – RO, 31 de agosto de 2023.**

**Rose L. dos Santos Oliveira**
Vereadora Presidente

**Fabio J. da Silva Ferreira**
Vereador Vice-Presidente

**Minéia da Silva Pereira**
1° secretária

**Lucas Santana Fiuza**
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROTOCOLO
Fls. 004-01-2023
ASS.

**AUTÓGRAFO Nº 059/2023**
**PROJETO DE LEI Nº 064/2023**
**DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 192.310,17, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 192.310,17 (Cento e Noventa e Dois Mil Trezentos e Dez Reais e Dezessete Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do Presente projeto.

**Art. 2º** - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Suplementação por Anulação**, valor global **R$ 192.310,17 (Cento e Noventa e Dois Mil Trezentos e Dez Reais e Dezessete Centavos**). Previstos nos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo II** do presente projeto.

**Art. 3º** - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de suplementação por anulação e por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de setembro de 2023

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.04 07:56:18 -04'00'

**ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 04/09/23
ASS.: Aparecida Batista

Recebida 04-09-23 Aparecida

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 04.08.2023
Fls. 015
ASS.

# ANEXO I

**ANEXO I PROJETO 064/2023**

| UNIDADE GESTORA: | SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER. |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.06.04 Difusão da Cultura |
| Funcional Programática: | 27.812.0008.0071.0000 Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação. |
| Ficha: | **715** |
| 3.3.90.93.00 indenizações e restituições | **R$ 192.310,17** |
| Fonte de Recurso: | 2.570.00 - Transf. da União- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação |
| Total | **R$ 192.310,17** |

**Suplementação: R$ 192.310,17**

Itapuã do Oeste - RO, 04 de setembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.04 07:59:43 -04'00'

**ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
Fls. 04.09.2023
016
ASS.

## ANEXO II

| UNIDADE GESTORA: | SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER. |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.06.04 Difusão da Cultura |
| Funcional Programática: | 27.812.0008.0071.0000 Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação. |
| Ficha: | **479** |
| 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | **R$ 14.576,00** |
| Fonte de Recurso: | 2.570.00 - Transf. da União- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação. |
| Ficha: | **480** |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física | **R$ 166.904,00** |
| Fonte de Recurso: | 2.570.00 - Transf. da União- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação. |
| Ficha: | **481** |
| 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | **R$ 6.101,17** |
| Fonte de Recurso: | 2.570.00 - Transf. da União- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação. |
| Ficha: | **482** |
| 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | **R$ 4.729,00** |
| Fonte de Recurso: | 2.570.00 - Transf. da União- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação. |
| Total: | **R$ - 192.310,17** |

**Anulação: R$ - 192.310,17**

Itapuã do Oeste - RO,04 setembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.04 08:06:49 -04'00'

**ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Vereadora Presidente